



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 23000.022946/2021-65

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 04/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA.

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º Andar, Brasília/DF, neste ato representado pela sua Subsecretária a Sra. **JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**, nomeada pela Portaria nº 1.758 da Casa Civil, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 314, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, sediada na SAAN Quadra 3 – Lote 480 – 1 e 2 e Térreo - Zona Industrial CEP: 70.632-300, em Brasília/DF, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO DA COSTA SILVA**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.022946/2021-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 04/2022 e consignar o valor na dotação orçamentária específica das despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 23 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2025.

2.2. Considerando a tramitação/finalização de processo licitatório para contratação, por meio de pregão eletrônico, do objeto deste contrato, serve a presente cláusula para consignar que este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante sem pagamento de multa rescisória,

devendo, para tanto, cientificar a Contratada sobre a rescisão com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

2.2.1. No caso de encerramento deste contrato em data diferente da data base, será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 5.505.432,24 (cinco milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 1.957.487,02 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dois centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.37, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000156, em favor em favor da CONTRATADA.

3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 3.547.945,22 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) referente ao exercício de 2025, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada nas Lei Orçamentária da União/MEC para o referido exercício.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá proceder à atualização da garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA**

5.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à análise de pedido de reajuste/repactuação de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato original e demais normas que regem a matéria, bem como à CONTRATANTE a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
CONTRATANTE

RODRIGO DA COSTA SILVA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a) de Gestão Administrativa**, em 22/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto Marques, Testemunha**, em 22/08/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Campos Batista, Testemunha**, em 22/08/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5148714** e o código CRC **F14E7B1E**.